



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:*

*I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II*

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)*

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Setor de Infraestrutura e Patrimônio - SEINP

**Responsável pela Demanda:** Manoel Francisco dos Santos

**Matrícula/SIAPE:** 224118

**E-mail:** seinp@inma.gov.br

**Telefone:** (27) 3259-1182

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica.

| Item | Quantidade | Unidade de Medida | DETALHAMENTO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 40         | Serviço           | <p>Contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caçamba material metálico com capacidade de 4m³ a 5 m³.</li><li>- Alocação de caçamba estacionária em local indicado pela Contratante, que deverá permanecer no local até que esteja carregada ate sua capacidade máxima;</li><li>- Deverá ser disponibilizado 01 unidade por vez;</li><li>- A retirada deverá acontecer somente nas segundas-feiras , nos horários de 08:00 às 17:00, acompanhada por servidor responsável da Contratante;</li><li>- Local adequado e legalizado junto aos órgãos competentes, para destinação dos entulhos;</li><li>- As dimensões do veículo necessitam ser proporcionais à cobertura da ponte que da acesso ao local onde o equipamento ficará alocado. Altura da Ponte: altura 3,05 M, largura 4,55 M.</li></ul> |

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objetivo Estratégico:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A contratação está de acordo com o planejamento estratégico, compreendendo a contratação de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções conforme legislação vigente. |
| Objetivo Setorial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A contratação tem por objetivo suprir as necessidades de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica.                        |
| Justificativa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Necessidade de retirada de resíduos provenientes de podas e da manutenção da parte arborizada do Parque do INMA e no Ecoparque a fim de proceder com a destinação adequada dos resíduos sem comprometer o meio ambiente, e evitar o acúmulo de água em folhas ou cascas que porventura possam se transformar em ambientes favoráveis a proliferação de mosquitos e outros vetores.</p> <p>A contratação se faz necessária uma vez que não dispomos de pessoal, equipamentos e áreas próprias para descarte do material, sendo que há uma necessidade constante de retirada desses materiais que, se acumulados, ocupam um espaço muito grande, gerando transtornos em áreas do parque do INMA que são destinadas a outros fins e atividades, bem como tornando-se local propício para acúmulo de água e habitat para possíveis proliferação de vetores de doenças.</p> <p>Tais serviços são necessários com frequência regular, devido o grande volume de restos de materiais, provenientes de manutenções na vegetação e arbórea do parque, sendo que o Instituto não dispõe de local adequado para o descarte.</p> |                                                                                                                                                                                                                |
| QUANTIDADE A SER CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                |
| <p>O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica., conforme descrição e quantidades estabelecidas nos autos do documento (IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO                                                                                                                            |
| <p>Após a efetivação da contratação, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência do recebimento da nota de empenho para entregar os serviços adquiridos.</p> |

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO |                  |
| Membro da equipe de planejamento:                                                             | Matrícula SIAPE: |
| Manoel Francisco dos Santos                                                                   | 224118           |
| Membro suplente da equipe de planejamento:                                                    | Matrícula SIAPE: |
| -                                                                                             |                  |
| Responsável pela fiscalização técnica:                                                        | Matrícula SIAPE: |
| Cassia Helena de Oliveira Pereira Lima                                                        | 1827140          |
| Responsável pela fiscalização administrativa:                                                 | Matrícula SIAPE: |
| Luis Antonio Alves Machado                                                                    | 1358486          |
| Responsável pela fiscalização                                                                 | Matrícula SIAPE: |

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| setorial: | Matrícula STAF: |
|           |                 |

#### ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

#### ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francisco Dos Santos, Chefe do Setor de Infraestrutura e Patrimônio**, em 15/04/2024, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Helena Pereira Lima, Tecnologista**, em 15/04/2024, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Alves Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/04/2024, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11880998** e o código CRC **D1753697**.

Referência: Processo nº 01239.000152/2024-67

SEI nº 11880998

PROPOSTA DE PREÇOS

DEVOLVER PELO E-mail: [selic@inmma.gov.br](mailto:selic@inmma.gov.br)

| Razão Social da empresa: Tama Terraplenagem LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |        |                                     |               |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|---------------|
| CNPJ:                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05.165.104/0001-70                                                 |        |                                     |               |
| Contato: (27) 99972-1211                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telefone / Fax: (27) 99839-1011                                    |        |                                     |               |
| E-mail:                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <a href="mailto:tamaneves@yahoo.com.br">tamaneves@yahoo.com.br</a> |        |                                     |               |
| Prazo de entrega:                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |        |                                     |               |
| Validade da Proposta:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30 dias                                                            |        | Optante pelo simples: (X)SIM ( )NÃO |               |
| Item                                             | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid.                                                              | Quant. | V.UNIT                              | V.TOTAL       |
| 1                                                | <p>Contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caçamba material metálico com capacidade de 4m³ a 5 m3.</li> <li>- Alocação de caçamba estacionária em local indicado pela Contratante, que deverá permanecer no local até que esteja carregada ate sua capacidade máxima;</li> <li>- Deverá ser disponibilizado 01 unidade por vez;</li> <li>- A retirada deverá acontecer somente nas segundas-feiras , nos horários de 08:00 às 17:00, acompanhada por servidor responsável da Contratante;</li> <li>- Local adequado e legalizado junto aos órgãos competentes, para destinação dos entulhos;</li> <li>- As dimensões do veículo necessitam ser proporcionais à cobertura da ponte que da acesso ao local onde o equipamento ficará alocado. Altura da Ponte: altura 3,05 M, largura 4,55 M.</li> </ul> | Serviço                                                            | 40     | R\$ 720,00                          | R\$ 28.800,00 |
| <b>TOTAL</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 28.800,00</b>                                               |        |                                     |               |

OBSERVAÇÕES:

- O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da empresa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da finalização do serviço e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração do
- As cotações deverão ser feitas em Reais.
- No preço proposto, já estão inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
- A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- Multa por atraso na entrega do(s) item(ns): 0,3% por dia de atraso, até o 5.º dia; multa de 0,7% ao dia do 6.º ao 15.º dia. A partir do 16.º dia, considera-se inexecução total.
- Multa pela inexecução total: 30% sobre o valor da obrigação.
- Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar o Termo de Opção juntamente com documento de cobrança.
- Empresas Optantes pelo simples Nacional não terão incidência de tributos recolhidos no ato do pagamento.
- Empresas em outros regimes de tributação sofrerão recolhimento de tributos de 5,85% para material, de 9,45% para serviço, ou conforme enquadramento na Instrução Normativa n° 1234/1992.
- Os serviços serão realizados no INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA: Avenida José Ruschi, 4 – Centro – 29650-000 – Santa Teresa, ES.

CNPJ/CPF: 05.165.104/0001-70

Santa Teresa, 21 de maio de 2024.



Coordenação de Administração COADM &lt;coadm@inma.gov.br&gt;

**Fwd: Solicitação de orçamento para o INMA - Remoção de Entulho**

1 mensagem

**Sector de Licitações - INMA** <selic@inma.gov.br>

22 de maio de 2024 às 08:11

Para: Coordenação de Administração COADM &lt;coadm@inma.gov.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Atair Freitas** <tamaneves@yahoo.com.br>

Date: qua., 22 de mai. de 2024 às 05:40

Subject: Re: Solicitação de orçamento para o INMA - Remoção de Entulho

To: Setor de Licitações - INMA &lt;selic@inma.gov.br&gt;

Olá, bom dia.

Segue orçamento, da Tama Terraplenagem atualizado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

**Atenciosamente,**  
Mileni Dürr Neves  
Tama Terraplenagem LTDA  
+55 (27) 99839-1011

Em segunda-feira, 20 de maio de 2024 às 13:58:02 GMT-3, Setor de Licitações - INMA &lt;selic@inma.gov.br&gt; escreveu:

Prezados (as) boa tarde.

Tendo em vista a solicitação de orçamento para contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica, solicitamos manifestar: se sua empresa ainda possui interesse na prestação do serviço e a possibilidade de enviar nova proposta de preços atualizada, podendo o valor ser negociado. Aguardamos retorno.

Em qui., 18 de abr. de 2024 às 06:28, Atair Freitas &lt;tamaneves@yahoo.com.br&gt; escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste apresentar a proposta de orçamento que a Tama Terraplenagem oferece a partir da solicitação para a **Contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica.**

A Tama Terraplenagem agradece a oportunidade.

Estamos a disposição para eventuais dúvidas.

**Atenciosamente,**  
Mileni Dürr Neves  
Tama Terraplenagem LTDA  
+55 (27) 99839-1011

Em quarta-feira, 17 de abril de 2024 às 10:38:16 GMT-3, Setor de Licitações - INMA &lt;selic@inma.gov.br&gt; escreveu:

Bom dia, em relação ao orçamento encaminhado.  
Vocês teriam algum retorno?

Em ter., 16 de abr. de 2024 às 06:44, Atair Freitas &lt;tamaneves@yahoo.com.br&gt; escreveu:

Bom dia,

Primeiramente nós da Tama Terraplenagem agradecemos a **oportunidade** de participarmos da *licitação para orçamento do serviço de remoção de entulho para o INMA*, isso porque a preocupação com o ambiente e sobretudo com a correta remoção de resíduos é

essencial não apenas ao instituto como para todo nosso futuro sustentável.

Estaremos avaliando nossa proposta de orçamento para assim envia-la.

Retornaremos muito em breve.

Abraços,

**Atenciosamente,**  
Mileni Dürr Neves  
Tama Terraplenagem LTDA  
+55 (27) 99839-1011

Em segunda-feira, 15 de abril de 2024 às 16:44:07 GMT-3, Setor de Licitações - INMA <[selic@inma.gov.br](mailto:selic@inma.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, prezada empresa !

Segue em anexo a solicitação de orçamento de serviço de remoção de entulho para o INMA.

Solicitamos atenção às observações constantes no formulário em anexo, que contém a descrição detalhada dos serviços que poderão ser adquiridos pelo INMA.

Informamos que deverão estar inclusos no preço proposto, todos os custos que influenciarão no preço de venda, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.

Informamos ainda que o orçamento deverá ser enviado preferencialmente por e-mail, ou entregue via original, devidamente preenchido, datado, carimbado e assinado.

Os materiais deverão ser entregues no INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA: [Avenida José Ruschi, 4](#) – Centro – 29650-000 – Santa Teresa, ES.

**Por gentileza, acusar recebimento do e-mail.**

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos  
Coordenação de Administração  
**Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA**  
[Av. José Ruschi, nº 4, Santa Teresa - ES](#)  
(27) 3259-1182, Ramal 309

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos  
Coordenação de Administração  
**Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA**  
[Av. José Ruschi, nº 4, Santa Teresa - ES](#)  
(27) 3259-1182, Ramal 309

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos  
Coordenação de Administração  
**Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA**  
[Av. José Ruschi, nº 4, Santa Teresa - ES](#)  
(27) 3259-1182, Ramal 309

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Contratos  
Coordenação de Administração  
**Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA**

[Av. José Ruschi, nº 4, Santa Teresa - ES](#)

(27) 3259-1182, Ramal 309



**SOLIC. DE ORÇAMENTO nº 15-2024 - CAÇAMBAS ESTACIONARIAS (3).xlsx**

62K